



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No Mapa das Receitas do Estado, no conceito de "TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES", sobre o capítulo 4, Grupo 1, respeitante ao Artigo 13 "Taxas de portos", solicitamos a seguinte informação:

- Esta taxa desagrega-se em quantas e quais taxas e/ou contribuições?
- Qual a base de incidência objetiva e subjetiva de cada uma das taxas/contribuições identificadas?
- Qual a fórmula de cálculo para cada uma das taxas/contribuições identificadas?
- Qual o(s) diploma(s) legal(is) correspondente(s)?
- De forma discriminada:
 - o Qual a receita anual de 2017?
 - o Qual a receita anual de 2018?
 - o Qual a estimativa 2019?
 - o Qual o orçamento para 2020?
- A taxa é cobrada / recebida por quem/que entidade? Qual a consignação? Como se processa o fluxo de transferência e gestão?

Agradecendo e aguardando resposta,
melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 13 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO COTRIM DE FIGUEIREDO(IL)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.